

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
TERMO ADITIVO Nº 023/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015 CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CHICO PEÇAS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA

CHICO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.968.032/0001-30, com sede na Av. Rio Grande de Sul, 768, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. **FRANCISCO OSTAPIUCK**, RG nº 1028399119, CPF nº 290.331.790-91, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contrato celebrado em 26/03/15 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3595/14, de 08/12/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da FUMSSAR pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato, a contar retroativamente de 26/03/2016 até 31/12/2016, podendo ser renovado de acordo com o art. 57, , inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) por homem/hora. (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 16.16.10.122.0002.2.149.3.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 26/03/2016.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/03/15 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 28 de março de 2016.

FUMSSAR
Contratante

CHICO PEÇAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: